



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO. 2564, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 324/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 11 de julho de 2019, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Paulo Cesar Alves Rocha:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Rafael Borges Dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de julho de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 325/19

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 11 julho de 2019, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Roger Dantas Rodrigues Cesar:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Cíntia de Freitas Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de julho de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Autorizante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

Autorizatória: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes ¾, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF nº 00.360.305/0001-04.

Espécie: Termo de autorização de uso de espaço público.

Fundamento: Portaria nº37 de 11 de fevereiro de 2014.

Objeto: Autorização de uso de uma área de 12,35m² situada no prédio da Câmara Municipal de Uberlândia, localizado na Avenida João Naves de Ávila, 1.617, Bairro Santa Mônica, para a utilização de três postos de atendimento eletrônico bancário caracterizado com as seguintes séries: 1615014, 1615043 e 1615396.

Prazo: 01/07/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado até o período de 60 (sessenta) meses.

Valor: Sem ônus.

Data da Assinatura: 01/07/2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

ERRATAS

ERRATA AO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 024/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: A PRECISÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO EIRELI

Espécie: Aditamento nº 024/2019

Onde se lê:

Valores: ▢Valor total a ser empenhado referente ao período de julho a dezembro de 2019: R\$ 736.660,56 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos);

▢Valor total do pagamento em parcela única retroativo ao período de janeiro a maio conforme CCT/2019: R\$ 40.145,06 (quarenta mil, cento e quarenta e cinco reais e seis centavos);

▢Valor total referente ao aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) das horas extras a ser empenhado para período de julho a dezembro: R\$ 2.144,60 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Leia-se:

Valores: ▢Valor total a ser empenhado referente ao período de julho a dezembro de 2019: R\$ 736.660,56 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos);

▢Valor total do pagamento em parcela única retroativo ao período de janeiro a maio conforme CCT/2019: R\$ 40.145,06 (quarenta mil, cento e quarenta e cinco reais e seis centavos);

▢Valor total referente ao aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) das horas extras a ser empenhado para período de julho a dezembro: R\$ 2.144,60 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

▢O valor da diferença apurada a ser empenhado referente ao mês de junho é de R\$7.931,61 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

Matéria veiculada no Jornal " O Legislativo" Edição nº2553 de 24/06/2019, página 07/07.

Data da assinatura da errata: 03/07/2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

Ronaldo Alves Pereira

1º Secretário Ordenador de Despesas

TV Câmara
UBERLÂNDIA

**ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO
DA TV CÂMARA UBERLÂNDIA
SINTONIZE 45.3 HD**

COMUNICADOS**COMUNICADO**

Em atendimento ao art. 178 da Resolução n.º 031/2002, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uberlândia, comunica que foi protocolado nesta Casa de Leis - Departamento Técnico Legislativo, emenda à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 004/19, (NP 787/2019) propondo acrescentar no texto da alínea "a", inciso II do art. 98 da LOM as palavras "impermutabilidade" e "impenhorabilidade", de autoria do Vereador Carrijo e outros.

Câmara Municipal, 09 de julho de 2019.

Hélio Ferraz - Baiano
Presidente Câmara Municipal
Rosângela Bertolucci
Depto. Técnico Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA AO PELO 004/2019 QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A alínea "a" do inciso II do artigo 98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98 ...

I - ...

a) a doação, devendo constar da escritura pública os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e as cláusulas de retrocessão e de inalienabilidade, impermutabilidade e impenhorabilidade, sendo estas vinculadas ao cumprimento dos encargos e a execução do objeto da doação pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de nulidade do ato, podendo tais encargos ser dispensados, por lei, se o donatário for pessoa jurídica integrante da Administração Indireta do Município e o imóvel destinar-se a garantia de financiamento junto ao Sistema Financeiro de Habitação. (NR)"

Autoria: Antônio Carrijo, Hélio Ferraz - Baiano, Ceará, Doca Mastroiano, Flávia Carvalho, Isac Cruz, Ismar Prado, Marcio Nobre, Pâmela Volp, Pastor Átila e Vilmar Resende.

Justificativa

A presente emenda pretende apenas acrescentar as palavras "impermutabilidade" e "impenhorabilidade" no texto da alínea a, inciso II do art. 98.



PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES
 CONSULTE OS EDITAIS
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
 OU FAÇA CONTATO
(34) 3239-1137 / 3239-1196



Vamos COMBINAR?
 • PREVENIR É VIVER. •

#Vamos Combinar
 Conheça todas as formas de prevenção contra o HIV em saude.gov.br/vamoscombinar

136
 SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE
 BRASIL



DOE SANGUE
DOE VIDA

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII n.º 2564, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n.º 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br